



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

**Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea**

LEI Nº 4.007, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a seleção de profissionais e a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a selecionar profissionais e a contratar imediatamente, em caráter emergencial, 01 (um) médico 40 horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a substituição de profissional.

§ 1º Os candidatos inscritos deverão submeter-se a uma prova seletiva de títulos, a qual determinará a classificação para posterior contratação temporária.

§ 2º O contrato administrativo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar nova contratação, por meio do processo seletivo descrito nesta Lei, se no prazo do contrato houver pedido de exoneração do contratado.

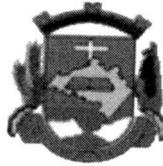
Art. 2º As atribuições a serem desempenhadas pelos profissionais selecionados e posteriormente contratados são as que constam no respectivo Plano de Carreira para o cargo de igual denominação.

Art. 3º O profissional contratado é enquadrado no padrão 12.

Os livres são livres pelos livros.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

Art. 4º O contratos de que trata o artigo 1º é de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos art. 194, 195 e 198 da Lei nº 3.061, de 02.01.2008 - Regime Jurídico Municipal, e os art. 1º e 2º das leis nº. 3.529/13 e 3.540/13.

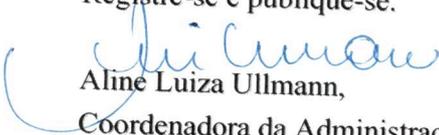
Art. 5º As despesas decorrentes desta lei constam de rubrica orçamentária adequada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 63º Ano da Emancipação, 6 de março de 2018.


Adair Philippsen
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

Publicação: 6/03/2018.

Período: 6/03/2018 a 6/05/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.

Os livres são livres pelos livros.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br